



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 624/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a extinção do CNPJ da Escola Municipal Tisuro Tisuj Barros Cunha, EM-EI-EF.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

administração Municipal.

Considerando a extinção do Fundo Rotativo por parte da

Considerando estabelecer um planejamento único e eficaz de atender as necessidades operacionais das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as orientações contidas no acórdão nº 3075/2017 do tribunal de contas do Estado do Paraná:

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta para fins exclusivamente de baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Escola Municipal Tisuro Tisuj Barros Cunha, EM-EI-EF, inscrito sob nº 23.849.917/0001-60.

Art. 2º - A presente extinção tem única e exclusivamente atender as instruções contidas no Acórdão 3.075/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Deverá providenciar a baixa do registro no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - Revoga o Decreto 1270/2015.

publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal